

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTI Nº 001/2026

JORNADA DOS DESAFIOS ODS, EDIÇÃO 2026

“Enfrentando os Desafios da Cidade”

NOTA TÉCNICA Nº 001/2026

ASSUNTO: Análise de Pedido de Revisão de Classificação e Desclassificação da Equipe Conecta360 da 4ª Edição da Jornada dos Desafios ODS – Edição 2026.

I – RELATÓRIO

A presente Nota Técnica tem por finalidade **analisar a solicitação de revisão da classificação do Ideathon da Jornada**, etapa integrante da 4ª Edição da Jornada dos Desafios ODS – Edição 2026, apresentada por estudantes participantes do certame, os quais relataram possível irregularidade durante a apresentação da equipe denominada Conecta360, integrante da Categoria 02.

Segundo a denúncia formalizada junto à Organização da Jornada, durante o momento de apresentação da proposta inovadora e, especialmente, durante a fase de questionamentos da Banca Especializada, apenas o professor orientador da equipe respondeu aos questionamentos formulados, sem qualquer manifestação das estudantes integrantes da equipe, circunstância que gerou dúvidas acerca da efetiva participação estudantil no desenvolvimento e defesa da proposta apresentada.

Recebida a solicitação de revisão, a Organização da Jornada encaminhou o caso para apreciação da Comissão Especial da Jornada, a qual deliberou pela instauração de procedimento de averiguação dos fatos, nos termos do Edital da Jornada, remetendo os autos à Delegada da Jornada, servidora municipal Maria Carolina Alves Luz, previamente designada para a função no ato de constituição da estrutura organizacional da 4ª Edição da Jornada dos Desafios ODS – 2026, a quem competiu a instrução processual, a coleta de informações, a análise das evidências e a elaboração de parecer técnico conclusivo acerca dos fatos denunciados.

No decorrer da instrução, a Comissão Especial da Jornada realizou diligência junto aos membros da Banca Especializada responsável pela avaliação da Categoria 02, solicitando relato individual acerca da apresentação da equipe Conecta360.

De forma unânime, os membros da banca relataram que, durante o período destinado aos questionamentos, somente o professor orientador respondeu às perguntas formuladas, não havendo manifestação das estudantes presentes para esclarecimento, defesa ou complementação da proposta inovadora apresentada.

Ainda durante os relatos, os avaliadores informaram que a apresentação audiovisual exibida pela equipe foi produzida por meio de recursos de Inteligência Artificial, sem identificação de falas ou aparições das estudantes integrantes da equipe.

Diante dessas informações, a Delegada designada procedeu à análise do material audiovisual apresentado pela equipe, constatando que o vídeo exibido não continha

qualquer fala, manifestação ou participação direta das estudantes, sendo integralmente conduzido por recursos de Inteligência Artificial.

Adicionalmente, foi constatado pela Organização da Jornada que, no momento da divulgação dos resultados e da cerimônia de premiação do Ideathon da Jornada, as estudantes integrantes da equipe já haviam se retirado do evento, permanecendo presente apenas o professor orientador para acompanhar o resultado da classificação obtida.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise do presente caso deve observar não apenas os critérios de avaliação do Ideathon, mas principalmente os objetivos pedagógicos, formativos e institucionais previstos no Edital de Chamamento Público SECTI nº 001/2026.

A Categoria 02 foi instituída especificamente para estudantes do Ensino Médio e Ensino Médio-Técnico da Rede Pública de Educação Básica do Município de Assaí, admitindo a participação de professor orientador como membro da equipe, porém com função claramente distinta daquela exercida pelos estudantes participantes.

A própria estrutura da Jornada evidencia que o protagonismo do projeto deve ser exercido pelos estudantes, cabendo ao professor desempenhar papel de orientação, acompanhamento e suporte técnico-pedagógico.

Tal entendimento decorre dos objetivos da Jornada, que buscam fomentar competências relacionadas ao empreendedorismo, liderança, criatividade, comunicação, pensamento crítico, trabalho em equipe, protagonismo juvenil e capacidade de resolução de problemas, competências estas que devem ser desenvolvidas pelos estudantes participantes.

O Edital também estabelece a existência de perfis funcionais obrigatórios dentro das equipes, dentre eles a função de Comunicador, responsável pela apresentação da proposta, comunicação da solução e interação com os avaliadores.

A obrigatoriedade deste perfil demonstra que a comunicação e defesa da proposta constituem elementos essenciais da avaliação, não podendo ser integralmente transferidas ao professor orientador.

Durante a instrução processual restou comprovado que:

- a) as estudantes não participaram diretamente da apresentação audiovisual da proposta inovadora;**
- b) o vídeo apresentado não continha fala ou manifestação das estudantes integrantes da equipe;**
- c) durante o período destinado aos questionamentos da Banca Especializada, todas as respostas foram fornecidas exclusivamente pelo professor orientador;**

d) não houve participação ativa das estudantes na defesa da proposta perante os avaliadores;

e) as estudantes sequer permaneceram até o encerramento do evento e divulgação dos resultados, estando presente apenas o professor orientador.

Importante registrar que a utilização de recursos de Inteligência Artificial não constitui, por si só, irregularidade, uma vez que o Edital admite sua utilização.

Todavia, no presente caso, o vídeo produzido por Inteligência Artificial foi considerado apenas como elemento complementar de análise, evidenciando a inexistência de participação estudantil na apresentação da proposta.

O elemento central da irregularidade constatada não reside na utilização da Inteligência Artificial, mas sim na ausência de demonstração do protagonismo estudantil exigido pela Categoria 02.

Ao responder sozinho a todos os questionamentos formulados pela banca avaliadora, o professor orientador assumiu integralmente a representação técnica da equipe, impedindo que a Comissão Especial aferisse o efetivo domínio da proposta pelas estudantes, bem como seu envolvimento na concepção, desenvolvimento e defesa da solução inovadora apresentada.

Tal circunstância compromete diretamente a finalidade educacional da Jornada e viola o princípio da isonomia entre os participantes.

Isso porque as demais equipes da Categoria 02 foram avaliadas a partir da capacidade de seus próprios estudantes em apresentar, defender e sustentar tecnicamente suas propostas perante os avaliadores.

Permitir que uma equipe seja representada exclusivamente por seu professor orientador resultaria em inequívoca vantagem competitiva em relação às demais equipes, comprometendo a igualdade de condições entre os participantes e a legitimidade do processo avaliativo.

Adicionalmente, o Edital prevê expressamente que a Organizadora da Jornada poderá desclassificar equipes sempre que identificar situações que violem o regulamento ou comprometam os objetivos do certame, reservando ainda à Comissão Especial e à Organização competência para apreciação de controvérsias e casos omissos, cujas decisões possuem caráter soberano e irrecorrível.

No caso concreto, a ausência de participação comprovada das estudantes durante a apresentação audiovisual, durante o momento de arguição da banca e durante os atos finais do evento demonstra desvirtuamento da finalidade da Categoria 02, que foi concebida para promover e avaliar o protagonismo estudantil.

III – CONCLUSÃO

Diante dos fatos apurados, dos relatos unânimes da Banca Especializada, da análise do material audiovisual apresentado, da constatação da ausência de participação das estudantes durante os questionamentos e da verificação do desvirtuamento da

finalidade pedagógica da Categoria 02, **conclui-se que a equipe Conecta360 deixou de demonstrar a participação efetiva de suas estudantes na apresentação e defesa da proposta inovadora submetida ao Ideathon da Jornada.**

Restou evidenciado que **a representação da equipe ocorreu predominantemente por intermédio do professor orientador**, em desacordo com os objetivos educacionais da Jornada, com os perfis funcionais previstos no Edital e com os princípios da isonomia, da impessoalidade e da finalidade administrativa.

Dessa forma, esta Nota Técnica manifesta-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de revisão apresentado e pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da equipe **CONNECTA360** da etapa **“Ideathon da Jornada”** da 4ª Edição da Jornada dos Desafios ODS – Edição 2026, com a consequente readequação do ranking classificatório da Categoria 02, observada a ordem subsequente de classificação das demais equipes participantes.

Assaí/PR, 16 de junho de 2026.

MARIA CAROLINA ALVES LUZ
Delegada da Jornada

COMISSÃO ESPECIAL DA JORNADA DOS DESAFIOS ODS
4ª Edição – 2026